

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C N P J. 79.869.772/0001-14 e-mail: legislativomunicipal@start.com.br www.camaracm.com.br Assessoria de Bancada do PPS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 549 12001

Campo Mourac, 16 103 101 Horas 17:10

PROTOCOLISTA

AVERAVEL A IHAMITACAL

111

PROJETO DE LEI № 152 /2001

DENOMINA "RUA DAS TIPUANAS" A VIA ENTRE AS QUADRAS 16,17,18,19,20 E 21,22,23,24 DO JARDIM ARAUCÁRIA DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

No uso das atribuições que nos confere o inciso I, artigo 107 do Regimento Interno desta Casa de Leis, submetemos à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte **Projeto de Lei:**

Art. 1º - Fica denominada "Rua Das Tipuanas", a via entre as quadras 16,17,18,19,20 e 21,22,23,24 do Jardim Araucária da Planta Geral do Município de Campo Mourão.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à custa das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 16 de março de 2001.

SIDNEL JARDIM



ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C N P J. 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@start.com.br
www.camaracm.com.br
Assessoria de Bancada do PPS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº / S2 /2001

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Regulamentar o nome que já foi dado e há muito tempo é utilizado pela comunidade.

Solicitamos apoiamento dos nobres pares ao plano de lei proposto.

SALA DAS SESSÕES, em 16 de março de 2001.

SIDNEL JARDIM

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -
SOBRE A MATÉRIA:
(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.
QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:
() Não
() Sim, Conforme anexo
- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:
(X) não há qualquer óbice.
() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, l, a Rl) () Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,l, b) () Já transformado em diploma legal (167,l,C)
() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.
- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.
(X) não há qualquer óbice.
() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.
() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.
Campo Mourão, 16 de setembro de 2001.

Departamento de Assuntos Legislativos

Dione Clei Valério da Silva Chefe da Divisão Legislativa



ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450 C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 15 de agosto de 2001

() Indicação nº () Indicação Legislativa nº () Requerimento () Outros	/2.001 /2.001 /2.001 /2.001	(Projeto de Lei nº (Projeto de Resolução () Emenda à L.O.M. nº () Moção nº	
AUTOR(RES):			
OCORRÊNCIAS:			
Preenchidos os requisitos	de constitucionalidade	e legalidade.	
() Verificação de Prejudicialio			
() Vício de competência da n	natéria. Competência d	lo (a)	
() Vício de origem. Competê	encia privativa do (a)		
() Inconstitucional por ferir:			
() Inorgânico por ferir:			
() llegal por ferir:			
() Possível corrigir ilegalidad	de/inconstitucionalidade	e através de emendas.	
() Necessário corrigir redaçã	io nos seguintes ponto	s:	
() Necessário estudo aprofu		Jurídica.	
() Parecer Jurídico em anex	0.		
() Diligências necessárias or	u sugeridas:		
() A indicação atende ao art	. 128 § 2º do RI, frente	ao disposto no art	da LDC
() A indicação atende ao art.	128 § 2º do RI, frente	ao disposto no	do PPA
Parecer prolatado em 23/11/	2001		
Favorável à tramitação. Favorável à tramitação co Pela apresentação de sub Contrário à tramitação.	om emendas. ostitutivo.	() Eme () Substitutivo em anexo. () Diligências.	endas em anexo.
		IO PIACENTINI	

sessor Juridico - OAB/PR 24.593



ESTADO DO PARANÁ

<u>Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450 C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14 Assessoria de Bancada do P.T.B</u>

PROJETO DE LEI N.º 152/2001.

AUTORIA: VEREADOR SIDNEI DE SOUZA JARDIM

ENCAMINHADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

RELATOR: VEREADOR JUVENAL VIEIRA.

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão Projeto de Lei n.º 152/2001, de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim - DENOMINA "RUA DAS TIPUANAS" A VIA ENTRE AS QUADRAS 16, 17, 18, 19, 20 E 21, 22, 23, 24 DO JARDIM ARAUCÁRIA DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO. Protocolado sob o n.º 549/2001 de 16 de março de 2001.

VOTO DO RELATOR:

Após análise da matéria em tela e verificado que a mesma preenche os critérios de legalidade e constitucionalidade, manifestamos o nosso **VOTO FAVORÁVEL** ao citado Projeto.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,

Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2001.

JUVENAL VIEIRA

Relator

EDOEL ROCHA

SIDNEI DE SOUZA JARDIM

JV/SRA 152/01



ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450 C N P J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br www.camaracm.com.br Assessoria de Bancada do PPS

PROJETO DE LEI N.º 152/2001.

AUTORIA: VEREADOR SIDNEI DE SOUZA JARDIM

ENCAMINHADO À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: VEREADOR EDSON BATTILANI

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão Projeto de Lei n.º 152/2001, de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim - DENOMINA "RUA DAS TIPUANAS" A VIA ENTRE AS QUADRAS 16, 17, 18, 19, 20 E 21, 22, 23, 24 DO JARDIM ARAUCÁRIA DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO. Protocolado sob o n.º 549/2001 de 16 de março de 2001.

VOTO DO RELATOR:

Após análise da matéria em tela e verificado o mérito da matéria, manifestamos o nosso VOTO FAVORÁVEL ao citado Projeto.

SALA DAS SESSÕES, em 19 de dezembro de 2001.

Relator Relator

JOSÉ TUROZI

MARIA VERCI

/LAC.

MN



ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450 CNPJ 79.869.772/0001-14 e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROTOCOLO Nº 549/2001		PROJETO DE LEI Nº 152/2001.			
TRAMITAÇÃO	LEGISLATIVA				
TRAIMITAÇÃO	LEGIOLATIVA				DDECIDENTE DA
DATA	DATA COMISSÃO PERMANENTE				PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
10 12 2001	- LEGISLAÇÃO E I	REDAÇÃO.			
	- FINANÇAS E ORÇ	ÇAMENTO.			The
					O .
Ĭ L					
DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO		PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA	
28 5 02	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO	JAN
29 5 02	и	APROVADO	X	REJEITADO	Mass
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:					
REDAÇÃO FINAL: / / SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: /					
PUBLICAÇÃO: / / ARQUIVAMENTO: / /					

NOME	F	C	A
Celso			
Edoel			
Battilani			
Geraldinho			
Idê			
Izael			
Isidorio			
Branco			
Turozi			X
Juvenal			
Kehl			
Gustavo			
Verci			
Salvador			
Sebastião			
Sidnei			
Zamoro			

F – favoráveis	
C – contrários	
A – ausentes	

NOME	F	C	A
Celso			
Edoel			
Battilani			
Geraldinho			
Idê			
Izael			
Isidorio			
Branco			
Turozi			
Juvenal			
Kehl			
Gustavo			
Verci			
Salvador			
Sebastião			
Sidnei			
Zamoro			

F – favoráveis	
C – contrários	
A – ausentes	

REDAÇÃO FINAL

Projeto de		nº_	152	1200/
Autoria do: VERS DOR	Siavei Spain			
Correção nos seguintes p	ontos:			
				•
				i
	4			
				ļ
	25 / Julho	·		/2002.
Campo Mourão, em	GIOVANE JOSÉ MART	INS		12002.
	Assessor Jurídico OAB/PR 31.312			



ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C N P J. 79.869.772/0001-14 e-mail: legislativomunicipal@start.com.br www.camaracm.com.br Assessoria de Bancada do PPS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 549 12001

Campo Mourão, 16 103 101 Horas: 17:10

PROTOCOLISTA

AVORAVEL A IHAMITACAC

PROJETO DE LEI № 152 /2001

DENOMINA "RUA DAS TIPUANAS" A VIA ENTRE AS QUADRAS 16,17,18,19,20 E 21,22,23,24,27 DO JARDIM ARAUCÁRIA DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

No uso das atribuições que nos confere o inciso I, artigo 107 do Regimento Interno desta Casa de Leis, submetemos à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte **Projeto de Lei:**

Art. 1º - Fica denominada "Rua Das Tipuanas", a via entre as quadras 16,17,18,19,20 e 21,22,23,24 do Jardim Araucária da Planta Geral do Município de Campo Mourão.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à custa das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 16 de março de 2001.

SIDNEL JARDIM



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 152/2001

DENOMINA RUA DAS TIPUANAS, A VIA LOCALIZADA ENTRE AS QUADRAS 16, 17, 18, 19, 20 E 21, 22, 23, 24 DO JARDIM ARAUCÁRIA DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte **L E I** :

- Art. 1º Fica denominada Rua das Tipuanas, a via localizada entre as quadras 16, 17, 18, 19, 20 e 21, 22, 23, 24 do Jardim Araucária da Planta Geral do Município de Campo Mourão.
- Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à custa das dotações consignadas no orçamento vigente.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2002.

/Presidente

/CPX.

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 700/2002

DE 23/08/2002

LEI N° 1605 De 19 de agosto de 2002

Denomina Rua das Tipuanas, a via localizada entre as quadras 16, 17, 18, 19, 20 e 21, 22, 23, 24 do Jardim Araucária da Planta Geral do Município de Campo Mourão.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua das Tipuanas, a via localizada entre as quadras 16, 17, 18, 19, 20 e 21, 22, 23, 24 do Jardim Araucária da Planta Geral do Município de Campo Mourão.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à custa das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO" Campo Mourao 19 de agosto de 2002

raulio liezelli

Robervani Pjerin do Prad

Procurador-Geral

Ricardina Dias

Secretária do Planejamento

E)

Edição nº 700 de 23 108 / 2002

Página nº

De 19 de agosto de 2002

LEI Nº 1605

Denomina Rua das Tipuanas, a via localizada entre as quadras 16, 17, 18, 19, 20 e 21, 22, 23, 24 do Jardim Araucária da Planta Geral do Município de Campo Mourão.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua das Tipuanas, a via localizada entre as quadras 16, 17, 18, 19, 20 e 21, 22, 23, 24 do Jardim Araucária da Planta Geral do Município de Campo Mourão.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à custa das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO" Campo Mourão, 19 de agosto de 2002

Tauillo Tezelli - Prefeito Municipal Robervani Pierin do Prado - Procurador-Geral Ricardina Dias - Secretária do Planejamento 52